



EDITAL PARA SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 02/2022

COOPERATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA FAMILIAR SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE

O presidente da Comissão de Seleção de Pessoal da Cooperativa de Trabalho e Assistência a Agricultura Familiar Sustentável do Piemonte (COFASPI), instituída por meio da resolução 01/2019 de 17/12/2019 pela presidência da instituição, torna público o processo seletivo visando a contratação de profissionais para atuar com Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) na execução do **PROJETO BAHIA PRODUTIVA**.

1. OBJETIVO

Contratação de profissionais por tempo determinado de execução do projeto Bahia Produtiva visando prestação de serviços de ATER em conformidade com o termo de referência do projeto. Os principais objetivos visam aumentar a integração ao mercado, a receita líquida, e a segurança alimentar e nutricional dos beneficiários organizados, bem como melhorar o acesso aos serviços de abastecimento de água e saneamento dos domicílios.

2. CARGOS

Formação (mínima)	Cursos complementares ou Experiência Profissional	Número de vagas
Nível Superior em Ciências Agrárias (curso reconhecido pelo MEC/CNPq)	Especialização ou mestrado em qualquer área de agrárias ou Experiência Profissional em ATER de no mínimo 5 anos.	01
Nível Técnico em Recursos Naturais (curso reconhecido pelo MEC/CNPq)	Cursos de curta duração em temas relevantes a produção, gestão, beneficiamento e comercialização – Mínimo de 50 horas	02

3. CONHECIMENTOS E HABILIDADES

Especialista	Conhecimentos	Habilidades
<p>Ciências Agrárias</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Gerenciamento e planejamento de Unidade de Produção Familiar; • Domínio de metodologias participativas para atividades individuais e coletivas de assistência técnica; • Entendimento específico sobre o processo produtivo; • Conhecimento no campo técnico metodológico para atuar junto as/os agricultoras/es familiares; • Entendimento sobre acesso à políticas públicas complementares, especialmente o crédito rural – PRONAF; <ul style="list-style-type: none"> • Conhecimento em Regularização Ambiental segundo o Código Florestal (Lei Federal nº 12.651/2012). 	<ul style="list-style-type: none"> • Uso de ferramentas de planejamento, monitoramento e gestão; • Capacidade de análise de problemas, identificação e implementação de soluções técnicas; • Entendimento sobre conteúdo de planejamento, implementação, acompanhamento e análise de resultados; • Domínio em processos pedagógicos e didáticos de ensino; • Conhecimento no trabalho com jovens e mulheres.

<p>Técnico em Recursos Naturais</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Conhecimento sobre técnicas de produção; • Domínio sobre a aplicação de modelos produtivos sustentáveis; • Conhecimento sob técnicas de abordagem junto as famílias; <ul style="list-style-type: none"> • Conhecimento sobre regularização ambiental da propriedade em acordo com o Código Florestal; • Entendimento sobre acesso à políticas públicas complementares, especialmente o crédito rural – PRONAF. 	<ul style="list-style-type: none"> • Capacidade de aplicar soluções técnicas nas unidades produtivas; • Facilidade em utilizar ferramentas tecnológicas para ampliar a produção e a produtividade; • Capacidade de análise de problemas, identificação e implementação de soluções técnicas.
--	---	---

4. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES GERAIS

4.1 REQUISITOS GERAIS

- a) Possuir registro regular no conselho que represente a categoria;
- b) Carteira de Habilitação A ou A/B;
- c) Disponibilidade para residir em algum dos municípios da área de atuação do referido projeto;
- d) Disponibilidade para viagens;
- e) Experiência nas áreas relacionadas ao desenvolvimento rural, com foco na construção do conhecimento, formulação de textos, sistematização de experiências rurais;
- f) Experiência comprovada em assuntos relacionados com as atividades a serem desempenhadas;
- g) Domínio do pacote office (word, excel e powerpoint), de utilização da internet e de correios eletrônicos;
- h) Habilidade em elaboração de relatórios;
- i) Familiaridade com equipamentos de comunicação (máquina fotográfica e filmadora);

- j) Redação própria e capacidade de sistematização de ideias e propostas;
- k) Criatividade e capacidade de se relacionar em equipe.

4.2 ATRIBUIÇÕES GERAIS

- a) Prestação de ATER aos empreendimentos econômicos de economia solidária, dentro dos objetivos do referido contrato, a partir de metodologias participativas e dos princípios da Agroecologia;
- b) Assessorar de modo técnico metodológico o planejamento e a execução das atividades relacionadas ao projeto;
- c) Elaborar e contribuir para a implementação de propostas técnicas para assessorar os/as agricultores/as familiares na perspectiva de apoiar o desenvolvimento da Agricultura Familiar no Território Piemonte da Diamantina, fomentar a sustentabilidade dos agroecossistemas familiares, a soberania, segurança alimentar e nutricional das famílias, convivência com o Semiárido, contribuir nas discussões e sensibilização e incentivo para os/as agricultores/as acessem novos mercados e políticas públicas;
- d) Participar na formulação, sistematização de experiências e assessoria técnica continuadas aos/as agricultores/as familiares visando a convivência com o Semiárido e processos agroecológicos na perspectiva da melhoria de renda do bem viver das famílias participantes do projeto;
- e) Planejar, organizar e realizar eventos (oficinas, rodas de aprendizagens, cursos, palestras, intercâmbios, seminários etc) e visitas de assessoramento técnico;
- f) Representar politicamente a organização em seu campo de atuação junto a outras organizações, redes, fóruns, movimentos sociais, articulações etc, quando designado pela Diretoria Executiva da entidade ou em atividades específica do projeto;
- g) Manter-se em dia com as demandas administrativas previamente solicitadas.

5. LOCAIS DE TRABALHO

Os locais de trabalho terão como referência os municípios de Jacobina, Mirangaba, Caém, Miguel Calmon, Serrolândia, Várzea Nova e Várzea da Roça.

6. PROCESSO SELETIVO

1ª Fase: Análise do currículo e comprovações;

2ª Fase: Entrevista por meio da plataforma Zoom.

- Cada fase é eliminatória e classificatória;
- O link da entrevista será divulgado por meio do e-mail informado no processo de inscrição.

7. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

O procedimento de inscrição se dará, exclusivamente, pelos seguintes meios:

1. Entrega de Currículo Vitae e respectivas comprovações pelo endereço eletrônico da Cofaspi (cofaspi@cofaspi.com.br), constando o termo: **Edital 02/2022 BPA**; e
2. Entrega de Currículo Vitae e respectivas comprovações na sede da entidade localizada na Fazenda Alagoinhas, S/Nº, Zona Rural.

8. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

8.1 – PRIMEIRA FASE

Serão aceitos e analisados os currículos e comprovações entregues até as 17:00 horas do dia 17/05/2022 (terça-feira).

O resultado da aprovação da 1ª Fase será publicado até o dia 18/05/2022 (quarta-feira) no site da Cofaspi (www.cofaspi.com.br) e pelas redes sociais da entidade.

8.2 – SEGUNDA FASE

Apenas para os selecionados na primeira fase, será realizada no dia 19/05/2022 às 8:30 com tolerância de 15 minutos para entrada na sala.

9. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) O contrato será pela modalidade de ATO COOPERATIVO, com carga horária de 40 horas semanais;
- b) A remuneração será:
 - i. Ciências Agrárias
Salário + auxílio transporte: R\$4.641,15 (valor líquido)
Auxílio alimentação: R\$400,00
 - ii. Técnico em Recursos Naturais
Salário + Periculosidade + Auxílio Transporte: R\$2.610,43 (valor líquido)
Auxílio alimentação: R\$500,00

10. RESULTADO FINAL

Será divulgado no site da Cofaspi e nas redes sociais da entidade no dia 20/05/2022.

11. VALIDADE

Este processo seletivo terá validade de 120 dias, findo os quais, estará automaticamente cancelado.

12. DA CONTRATAÇÃO

Acontecerá mediante a efetivação de contrato entre o estado e a entidade, a partir disso, os/as primeiros/as colocados/as serão convocados/as via e-mail para ocupar a/s vagas.

O prazo de retorno será de 2 dias úteis, caso contrário, o próximo candidato/a será convocado/a.

É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar todos os atos e comunicados referentes ao presente Edital.

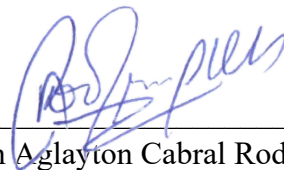
13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Cofaspi se reserva o direito de não contratar ninguém para esta função, caso os currículos e/ou entrevistas não correspondam as exigências deste edital.

Outras informações em horário comercial:

Telefones: (74) 9 8108 7399 – Robson Aglayton
(74) 9 9934 6507 – Carlos Vítor

Jacobina-BA, 11 de maio de 2022.



Robson Aglayton Cabral Rodrigues

Presidente da Comissão de Seleção